

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ETP-DAM - 32021

Código de validação: 9B09C33112

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, bem como os botijões de 13 kg, com vistas a suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, especificamente as comarcas do interior do Estado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se justifica pela essencialidade de fazer frente às demandas constantes dos materiais acima especificados nas Comarcas do interior do Estado.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange a racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade empresa(s) especializada(s) em fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, bem como os botijões de 13 kg, com vistas a suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, especificamente as comarcas do interior do Estado.

Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em 12 lotes e 02 itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as demandas de anos anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, mediante Sistema de Registro de Preços, com fulcro nos incisos I e II do art 3º do Dec. 7892/2013, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna “Quantidade Inicial”. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, bem como os botijões de 13 kg, para atendimento das demandas das comarcas do interior do Estado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração de Material e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2021.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, nos termos do **DECRETO 10.520/2002 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações** (no que couber), subsidiariamente pela **LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e demais legislações aplicadas à matéria. Com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto nos incisos I e II do art 3º do Decreto 7892/2013.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão após a confirmação do recebimento da nota de empenho pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/03/2021 12:17 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

